



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SELCO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 6789/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021

MARIA
DE
LOURDES
LEIRA
23/11/2021 12:20

DIEGO
BRITES
RAMOS
23/11/2021 09:39

FINALIDADE:

Retificar a tabela de “órgãos participantes” desta Ata de RP, alterando a relação do Item 1: “suporte em regime 8x5” para que conste o devido registro de uma franquia em favor do CSJT em vez do TST, ratificando as demais disposições.

Contratação de empresa especializada em suporte aos softwares *open source* que sustentam a infraestrutura do PJe nos seguintes regimes: item-1, 8x5 com franquia de 9 chamados mensais; e item-2, 24x7 com franquia de 9 chamados mensais.

CONTRATANTE:

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Rua Esteves Júnior, nº 395 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88015-905

CNPJ: 02.482.005/0001-23

Endereço eletrônico: www.trt12.jus.br

E-mail: srp@trt12.jus

Telefone: (48) 3216-4136

FUNDAMENTOS:

Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.250/2014, Decreto 9488/2018 e, subsidiariamente, as Leis nº 8.666/93, nº 8.078/90 (CDC), e demais legislações aplicáveis à matéria.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

As especificações dos bens, obrigações, penalidades, prazos de entrega, forma e condições de fornecimento dos bens, forma de pagamento, reajuste e revisão de preços e as demais disposições contratuais, que disciplinarão as futuras contratações decorrentes deste Registro de Preços, constam consignadas no **Pregão Eletrônico nº 6789/2021**, que ora integram esta Ata, assim como os termos da Proposta, independente de transcrição.

VALIDADE:

12 (doze) meses a partir da data de assinatura, que se deu em 4-10-2021 na Ata de RP original.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

PRAZO DE ENTREGA:

A prestação de serviços deverá iniciar a partir da notificação da Contratada acerca da assinatura do contrato.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Item	Descrição	Participantes	Total	
			Quant. Mínima*	Quant. Máxima*
1	Contrato de suporte, em regime 8x5 , a <i>softwares</i> com licenciamento <i>open source</i> utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo ferramentas de infraestrutura ágil, com destaque para as categorias abaixo: a) Servidor de aplicação JBoss (suporte); b) Sistema operacional (suporte); c) Solução de virtualização (suporte); d) Solução de monitoramento do PJe (suporte).	TRT3	1	2
		TRT6	1	1
		TRT9	1	2
		TRT10	1	3
		TRT13	1	1
		TRT14	1	1
		TRT19	1	1
		TRT22	1	2
		TRT24	1	2
		CSJT	1	1
		Total 8x5: 10 órgãos da JT	10	16
2	Contrato de suporte, em regime 24x7 , a <i>softwares</i> com licenciamento <i>open source</i> utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo ferramentas de infraestrutura ágil, com destaque para as categorias abaixo: a) Servidor de aplicação JBoss (suporte); b) Sistema operacional (suporte); c) Solução de virtualização (suporte); d) Solução de monitoramento do PJe (suporte).	TRT1	1	2
		TRT2	1	4
		TRT3	1	2
		TRT5	1	2
		TRT7	1	4
		TRT8	1	1
		TRT9	1	2
		TRT11	1	2
		TRT12	1	1
		TRT14	1	1
		TRT15	1	1
		TRT16	1	2
		TRT17	1	2
		TRT18	1	1
		TRT20	1	1
		TRT21	1	3
		TRT22	1	2
		TRT24	1	2
		TST	1	1
		Total 24x7: 19 órgãos da JT	19	36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

1º Colocado

Empresa: TELTEC SOLUTIONS LTDA.
CNPJ nº: 04.892.991/0001-15

Endereço: Rua Miguel Daux, nº 100
Bairro: Coqueiros
Cidade-Estado: Florianópolis – Santa Catarina
CEP: 88080-220

Telefone: (48) 3031-3450
E-mail: teltec@teltecsolutions.com.br / leonardo@teltecsolutions.com.br

Representante: Diego Brites Ramos
RG: 1.575.752
CPF: 004.436.379-62

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QTDE MÁXIMA	VALOR MENSAL MAX. DO ITEM
1	Suporte aos softwares open source que sustentam a infra estrutura do Pje no regime 8x5, com franquia de 9 chamados mensais	R\$ 2.186,00	16	R\$ 34.976,00
2	Suporte aos softwares open source que sustentam a infra estrutura do Pje no regime 24x7, com franquia de 9 chamados mensais	R\$ 3.500,00	36	R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL MENSAL MÁXIMO				R\$ 160.976,00

CADASTRO RESERVA:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO AO FINAL DA DISPUTA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	RAZÃO SOCIAL
1	2ª colocada	R\$ 2.186,00	INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
2	2ª colocada	R\$ 3.500,00	INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os órgãos participantes não ficarão obrigados a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

2.3 - Na hipótese do Item 2.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços (SRP), o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta têm o direito de preferência.

2.4 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo TRT 12ª Região, quando:

- a) a empresa signatária que não se dispuser a garantir o fornecimento dos bens com a regularidade e qualidade exigidas na contratação;
- b) a empresa signatária não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) a empresa signatária, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa signatária não quiser acordar a sua diminuição;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

3.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será comunicado à empresa signatária e publicado no DOU – Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O TRT 12ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, como competente para dirimir



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A empresa vencedora está obrigada a fornecer a quantidade mínima do(s) item(ns) registrado(s) a cada adesão, até o limite da(s) quantidade(s) máxima(s) do(s) item(ns) registrado(s).

6.2 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.3 - Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

6.4 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se a presente Rerratificação à Ata de Registro de Preços, a qual, depois de lida, é assinada eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizada a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

**Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora-Presidente
TRT da 12ª Região**

CONTRATADA:

**Diego Brites Ramos
Representante Legal
TELTEC SOLUTIONS LTDA.**